

Fundação de Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco – FUNDARPE
Fundo Pernambucano de Incentivo à Cultura – FUNCULTURA

Resolução da Comissão Deliberativa do FUNCULTURA

RESOLUÇÃO CD Nº04/2018

AVISO: Verificar as disposições adicionais contidas na parte final desta resolução e o Edital de convocação

ARTES INTEGRADAS

Linhas de Ação		Valor Máximo (R\$)
1.	Programas de rádio para difusão da cultura com, pelo menos, 40 (quarenta) edições inéditas.	100.000,00
2.	Realizar festivais, mostras ou celebrações culturais, com programação nacional ou internacional, com, no mínimo, 05 (cinco) anos de existência, 05 (cinco) edições realizadas e com visibilidade comprovada.	180.000,00
3.	Realizar festivais com programação estadual ou nacional, para festivais de primeira a quinta edição.	90.000,00
4.	Criação e/ou manutenção de <i>site</i> ou portal sobre a cultura pernambucana, enfocando, no mínimo 04 (quatro) linguagens culturais.	25.555,56
Total disponível		395.555,56

EXIGÊNCIAS - ARTES INTEGRADAS:

Atenção 1: Independente da linha de ação, caso o projeto preveja alguma ação formativa (exemplos: oficinas, cursos, atividades de arte-educação, entre outras), a mesma só será considerada na pontuação caso seja apresentada a ementa e o conteúdo.

Atenção 2: Para as linhas voltadas a ações e intervenções em equipamentos públicos, deverá ser apresentada carta de intenção ou anuência do espaço.

LINHA DE AÇÃO 1 a 4:

- a) Independente da linha de ação, caso o projeto preveja alguma ação formativa, deverá prever pagamento mínimo de R\$ 80,00 (oitenta reais) por hora/aula para cada professor, oficinheiro, mestre ou afins.

LINHA DE AÇÃO 1:

Os projetos devem prever:

- a) Formato, tempo estimado de exibição/transmissão, por programa e periodicidade;
b) Incluir roteiro ou programa piloto gravado em CD/DVD/PENDRIVE de, pelo menos, 1 (uma) edição; e
c) Incluir na equipe principal profissional de Radialismo com devido registro (DRT).

LINHAS DE AÇÃO 2 e 3:

- a) Definição de coordenação de programação, acompanhada do perfil, com cronograma de execução e previsão do local de realização; e
b) No caso de eventos não inéditos, acrescentar os documentos comprobatórios das 05 (cinco) últimas edições.

LINHA DE AÇÃO 4:

- a) Informar os temas e conteúdos a serem publicados;
b) Informar plano de atualização (periodicidade, perfil dos colaboradores etc.);
c) Especificar o público alvo e mapa do *site* ou *sitemap* (estrutura de páginas que existirão no *site*); e
d) Manutenção do *site* ou portal por, no mínimo, 06 (seis) meses.